



PROTOCOLO SANITÁRIO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA.

EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A Educação Inclusiva abrange o acompanhamento dos alunos com Necessidades Educacionais Especiais (Deficiências, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas habilidades/Superdotação) e desenvolve seu trabalho por meio da igualdade de oportunidades, atendendo às diferenças individuais de cada criança, com equipe multidisciplinar especializada no ensino e aprendizagem do público alvo da Educação Inclusiva. Assim, especialistas nas áreas de Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Serviço Social, Professores do AEE, Professores Intérpretes de Libras, Profissionais de apoio (Auxiliar do Desenvolvimento Infantil – ADI, Agente de Apoio Escolar – AAE e estagiários de Pedagogia) realizam o acompanhamento dos alunos na unidade escolar. Diante do retorno das aulas presenciais, foi elaborado o presente protocolo de retomada do Atendimento Educacional Especializado, assim como dos atendimentos nos Centros de Referência em Inclusão Escolar e Social – CRIES, o qual deverá ser seguido pelas escolas da Rede Municipal de Caraguatatuba.

Este protocolo prevê:

a) **CRITÉRIOS PARA O RETORNO:**

- **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA;**
- **ALUNOS PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA;**
- **FAMILIARES;**

b) **QUESTÕES SANITÁRIAS;**

c) **DISTANCIAMENTO SOCIAL.**

CRITÉRIOS PARA O RETORNO

O primeiro critério para o retorno é o estado de saúde. Estudantes, professores ou funcionários com sintomas de COVID-19 deverão ser afastados e orientados a procurar o serviço de saúde do município. Caso o aluno apresente o sintoma na escola, seus pais ou responsáveis devem ser contatados imediatamente para buscá-lo.



É importante esclarecer que não existe correlação automática entre deficiência e risco. A decisão sobre o retorno de tais estudantes deve ser baseada na análise individual de cada caso, envolvendo as famílias, equipe médica e terapêutica que o atendem.

PROFISSIONAIS:

- Reorganizar as agendas e cronogramas de atendimento, evitando aglomeração e garantindo o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) a 2m (dois metros) de distância. Verificar os casos que necessitarem de atendimentos individuais e o tempo de desinfecção da sala entre um atendimento e outro;
- Utilizar os Equipamentos de Proteção Individuais – EPIs, como: máscara, *face shield*, luvas, jaleco de tnt, bem como fazer a higienização frequente das mãos e uso de álcool em gel 70%, considerando que em alguns momentos será necessário o contato físico com o aluno para realizar determinadas intervenções;
- Nos casos dos profissionais de apoio, evitar o revezamento entre os alunos, minimizando assim o risco de contágio;
- Para as professoras intérpretes de Libras e alunos surdos, deverão ser providenciadas máscaras com abertura transparente para facilitar a leitura labial ou respeitar o distanciamento social em momentos de necessidade de retirar a máscara;
- As atividades a serem desenvolvidas no primeiro mês após o retorno deverão ser pautadas em questões relacionadas à prevenção do contágio da COVID-19, como rotinas de higiene, uso de máscara e outros aspectos que se julgar necessário;
- Quando possível, iniciar o atendimento com um vídeo ou história que remeta aos temas centrais do atendimento, como os citados acima;
- O professor/especialista será orientado a planejar atividades prazerosas, que permitam o restabelecimento do vínculo com o aluno, tornando o atendimento um momento de aprender através do lúdico, de modo que seja minimizado o estranhamento aos protocolos de higiene e distanciamento neste período de pandemia;
- É fundamental que sejam criados combinados entre professor/especialista e aluno, visando o esclarecimento sobre o que é ou não possível que se permita nesse momento;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

-
- Antes de adentrar nas habilidades específicas previstas para o atendimento, o professor/especialista será orientado a explorar as habilidades do eixo sócio-emocional, buscando compreender a situação emocional do aluno, suas angústias e percepções diante do atual cenário;
 - O retorno ao atendimento presencial será tratado com tranquilidade, sendo organizado de modo a respeitar o período de transição e adaptação; será pautado na compreensão e acolhimento, de modo que a família se sinta valorizada por apoiar o processo de ensino durante o período de ensino remoto;
 - Seguir todas as diretrizes de segurança e logística estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares, assim como as autoridades sanitárias do município.

ALUNO

- É fundamental garantir a segurança de cada aluno no processo de retomada das aulas presenciais, para tanto, cada caso deverá ser avaliado individualmente;
- Todos os alunos deverão fazer uso de máscaras; nos casos dos estudantes que não conseguirem tolerar o uso de máscaras devido à hipersensibilidade (alguns casos de TEA) e/ou dificuldades de remover a máscara caso necessário, sob o risco de causar sufocamento (casos graves de Paralisia Cerebral e Deficiência Intelectual), os profissionais deverão avaliar a segurança e distanciamento e, verificada a dificuldade, será sugerido o atendimento remoto desses alunos.

FAMILIAR/RESPONSÁVEL

- Diante de qualquer sintoma gripal dos estudantes, os pais ou responsáveis deverão comunicar imediatamente a escola/CRIES e não levar o aluno antes de procurar atendimento médico;
- Caso o aluno apresente o sintoma na escola/CRIES, seus pais ou responsáveis deverão ser contatados imediatamente para buscá-lo;
- Se responsabilizar pela higienização dos estudantes antes e após o período de atendimento (banho; lavagem das mãos; uso de álcool em gel 70% etc.);
- Não será permitido nenhum tipo de material (objetos, brinquedos ou jogos) trazido de casa para a unidade escolar/CRIES (salvo nos casos de tecnologia assistiva e



objetos que trazem segurança para o aluno, neste caso, o referido objeto deverá ser higienizado com álcool na chegada ao atendimento);

- Seguir todas as diretrizes de segurança e logística estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares, assim como as autoridades sanitárias do município.

QUESTÕES SANITÁRIAS

- Balcão de atendimento dos CRIES com faixa sinalizadora de distanciamento;
- Tapete higienizador na porta da escola/CRIES;
- Cada sala deverá ser equipada com álcool em gel e líquido 70%, para desinfecção das superfícies, assim como lixo para descarte adequado dos materiais;
- As intervenções deverão ser realizadas evitando, quando possível, o contato físico. Utilizar somente materiais que possam ser facilmente higienizados após o uso;
- Não será permitido o uso de materiais que não possam ser higienizados, nem os de uso coletivo;
- A limpeza deverá seguir o protocolo de higienização após a saída de cada aluno;
- O intervalo entre os atendimentos deverá respeitar o tempo de 30 minutos para desinfecção do espaço e higienização dos materiais;
- Deixar janelas e portas abertas;
- Organizar a sala de modo a permitir acesso visual apenas aos materiais que poderão ser utilizados.

DISTANCIAMENTO SOCIAL

De acordo com a OMS – Organização Mundial da Saúde, o distanciamento social é uma das principais medidas para reduzir a disseminação do novo coronavírus, que estabelece entre 1,5m (um metro e meio) a 2m (dois metros) de distância mínima entre as pessoas. Assim, adotar essas medidas no ambiente escolar se faz necessário, como forma de proteger os estudantes, professores e as famílias. Algumas recomendações são:

- Escalonar horário de entrada e saída para evitar aglomeração;
- Reduzir o tamanho das turmas e alocá-las em diferentes horários e turnos;



- Mover os atendimentos para espaços ao ar livre, sempre que possível;
- Alternar horários e formato das refeições, podendo ser um kit na saída do atendimento;
- Visando evitar aglomeração, poderá ser feito um estudo estabelecendo critérios de retorno por série, idades, habilidade de aprender as normas de segurança, etc.

Alguns Princípios Norteadores:

O AEE - Atendimento Educacional Especializado é realizado na sala de recursos para alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. É importante salientar que há peculiaridades em cada caso, fatores que requerem cuidados e olhares específicos, visando o acolhimento e inclusão. Além do atendimento direto, há também momentos de intervenção em sala de aula, para supervisão das necessidades do aluno, além de apoio e orientação ao professor do ensino regular e estagiário. As atividades são planejadas de modo individual, visando proporcionar situações de aprendizagem que estimulem o desenvolvimento de habilidades específicas.

Para oportunizar um período de readaptação do ambiente escolar, bem como de planejamento e reorganização do cronograma de atendimento, este deverá ter início somente depois de transcorridas duas semanas de aulas regulares, a fim de que o professor acompanhe essa retomada na escola/sala regular da melhor maneira possível, orientando professores e funcionários quanto às diretrizes.

A organização dos horários de atendimento deverá ser realizada respeitando-se o que for melhor para a família, no que diz respeito ao período de atendimento: se excepcionalmente se fará em horário de aula ou no contraturno; porém, devido à necessidade de mantermos um número menor de indivíduos no mesmo ambiente, dar-se-á preferência ao atendimento individual.

Os professores do referido atendimento serão orientados quanto à organização e distribuição dos alunos dentro desse horário, que será ajustado de modo a atender a demanda dentro da carga horária de cada professor.

Visando a preservação do direito à educação, os alunos cuja condição de saúde os colocarem no grupo de risco, poderão continuar tendo acesso à educação remota.



ESTAGIÁRIOS – ADIs e AAEs:

- O estagiário cumprirá a carga horária de estágio, conforme estabelecido em contrato;
- Cumprirá cronograma estabelecido pela unidade escolar e, em caso de ausência do aluno que acompanharia, será designado pela professora de sala de recursos sobre quem acompanhar;
- O estagiário continua sendo o mediador da criança com o intuito de desenvolver sua autonomia, mas respeitando toda a norma de higienização e cuidados nesse momento de pandemia;
- Deverá sempre fazer uso de máscara e luvas para receber o aluno, assim como higienização frequente das mãos e troca das luvas sempre que realizar alguma intervenção de contato com a criança para alimentação, troca ou higienização;
- Manter o ambiente desinfetado após cada uso com a sua criança de referência (trocadores, pias, refeitórios, entre outros), assim como a desinfecção de todos os materiais pedagógicos utilizados pela criança;
- Seguir todas as diretrizes de segurança e logística estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares, assim como as autoridades sanitárias do município.

Referências Bibliográficas:

- Protocolo sobre Educação Inclusiva durante a Pandemia da COVID-19: Um sobrevoo por 23 países e organismos internacionais – Instituto Rodrigo Mendes, disponível em <https://institutorodrigomendes.org.br/>;
- Parecer CNE/CP nº 11/2020;
- Guia COVID-19 – Reabertura das Escolas, um material da Campanha Nacional pelo Direito à Educação. Disponível em: www.campanha.org.br

Observação: *Este protocolo poderá ser revisto a qualquer momento de acordo com a situação epidemiológica.*

Encerrado em 24/09/20 às 10h36 por unanimidade.